



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

PORTARIA GP Nº 2529-2019 de 26-08-2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 instaurado pela Portaria GP nº 2410/2018, de 25/10/2018, RETIFICADA pela Portaria GP nº 2467/2019, de 11/04/2019 que determinou o Processo Administrativo para averiguar possíveis irregularidades praticadas pela servidora **ROSE IRLENE FLORES CARDOSO**, matrícula 10, no cargo de **PROFESSOR**;

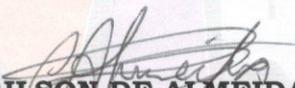
CONSIDERANDO: o relatório final do PAD nº 001/2019, em anexo, que **RECOMENDA** a **SUSPENSÃO** da servidora por infringir o Art. 134, incisos III, IX, XI e XV e Art. 135, incisos V da Lei Complementar nº 001/2001, combinado com o Art. 144, inciso II e Art. 148 da mesma lei;

CONSIDERANDO a decisão final emitida em 19/08/2019 pela Autoridade Competente, em anexo,

RESOLVE:

SUSPENDER a servidora **ROSE IRLENE FLORES CARDOSO**, exercendo as funções do cargo de **PROFESSOR** com lotação na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 (primeiro) de setembro de 2019, pelo prazo de **trinta (30) dias**, conforme Art. 144, inciso II, da Lei Complementar nº 001/01 de 02-10-2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 26 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).


GILSON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 26/08/2019.
Gabinete do Prefeito.